

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 20/2018 - PROCESSO 1462/2018 – CARTA CONVITE Nº03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado a empresa **MG EDITORA LTDA-ME**, com sede à Rua Luiz Ameixeiro, 47, bairro Pereque, Ilhabela, São Paulo/SP, CEP 11630-000, inscrita no CPJ/MF sob nº06.963.967/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Claudio Marcio Fulin, portador da cédula de identidade RG nº21.667.394-X e do CPF/MF sob nº078.100.398-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de agenda escolar para comunicação entre unidade escolar e pais/responsáveis, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 11 de maio de 2018 à 9 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de maio de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação

M G EDITORA LTDA – ME
Representante Legal

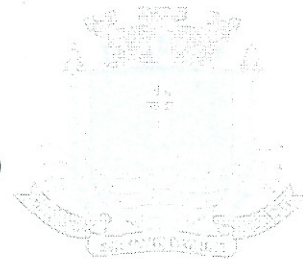


Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG. 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.
CONTRATADA: M G EDITORA LTDA - ME
CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 20/2018 - PROCESSO 1462/2018
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE AGENDA ESCOLAR PARA COMUNICAÇÃO ENTRE UNIDADE ESCOLAR E PAIS/RESPONSÁVEIS.
ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS

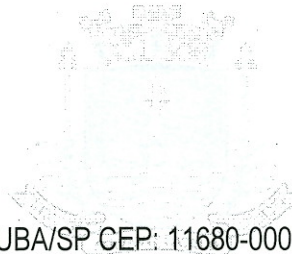
Cargo: PROFESSORA P.E.B. 1 (C. EFETIVO) / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CPF: 728.697.638-91 - RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: RUA PARANA, 510, CENTRO - UBATUBA/SP CEP: 11680-000

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: fatinhabarros7@gmail.com

Telefone(s): (12)38323940

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Heliza Gomes de Lencastre Lemos

Cargo: REPRESENTAR

CPF: 036322348-07 RG: nº 9792545-7

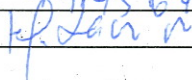
Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: R. Luiz Bando 359

E-mail institucional: diario.dolitoralnorte@vol.com.br

E-mail pessoal: helolj@vol.com.br

Telefone(s): 12 991456405

Assinatura: 

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

